

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa e com frota própria, com atendimento nacional, para prestação de serviços de Locação diária e mensal de veículos leves e caminhonetes 4x4, **sob demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços aqui descritos se justifica pela necessidade de transporte e locomoção dos colaboradores e pesquisadores para atividades de campo, cursos, palestras, estudos entre outros compromissos, relacionados aos projetos geridos pela Fundação e os necessários à consecução de suas próprias atividades. A contratação de empresa apresenta-se como estratégica e imprescindível para o cumprimento das atividades supramencionadas, sendo a opção mais vantajosa para a Fundação, a fim de apoiar adequadamente as demandas de parcerias e contratos gerenciados financeiramente e administrativamente, bem como a demanda da própria FUNDECC, ou recursos próprios desta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do Edital de Seleção Pública nº 14/2025 correrão por conta dos recursos dos convênios, contratos e acordos gerenciados pela FUNDECC.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.243.115,00 (vinte e três milhões duzentos e quarenta e três mil cento e quinze reais).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1. Os serviços a serem prestados deverão ter no mínimo, as seguintes especificações:

LOTE 1:

4.1.1 – LOCAÇÃO **DIÁRIA** DE VEÍCULOS:

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|---|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação DIÁRIA, sem motorista, Veículos categoria econômico com Ar (Modelos Referência GM Onix 1.0, Novo Ford Ka 1.0, Fiat Argo 1.0, dentre outros incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquias e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 500 | R\$574,49 | R\$287.243,33 |
| 2 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação por DIÁRIA, sem motorista, incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Veículos categoria intermediário Sedan (Modelos Referência Onix, Voyage, Virtus GM Prisma 1.4, Ford Ka Sedan 1.5, Renault Logan 1.6, dentre outros) , Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquias e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 500 | R\$674,33 | R\$337.165,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|--|--|
| | fabricação igual ou superior a 2015. | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|--|--|

LOTE 2:

4.1.2 – LOCAÇÃO **DIÁRIA** DE VEÍCULOS:

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|---|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo pelo sistema de locação por DIÁRIA, sem motorista Veículos categoria pick up (Modelos Referência FIAT TORO, RENAULT DUSTER, OROCH) , Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos, 4 portas, motor 1.3 ou mais, incluindo manutenções preventivas e corretivas, , veículo com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 500 | R\$1.353,73 | R\$676.866,67 |
| 2 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação por DIÁRIA, sem motorista, Veículos categoria SUV (Modelos referência Jeep Renegade, Volkswagen T-Cross, Chevrolet Tracker, dentre outros) , incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, motor 1.4 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos, com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 600 | R\$861,97 | R\$517.182,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

LOTE 3:

4.1.3 – LOCAÇÃO **DIÁRIA** DE VEÍCULOS

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|---|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação por DIÁRIA, sem motorista, Veículo Categoria Pick Up 4x4 especial (Modelos de Referência: L200, Hilux, Amarok, S10, Ranger) incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015 | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 400 | R\$2.064,78 | R\$825.913,33 |

LOTE 4:

4.1.4 – LOCAÇÃO **MENSAL** DE VEÍCULOS:

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|---|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação MENSAL, sem motorista, Veículos categoria econômico com | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 500 | R\$4.618,85 | R\$2.309.425,00 |

| | | | | | |
|---|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|
| | <p>Ar (Modelos Referência GM Onix 1.0, Novo Ford Ka 1.0, Fiat Argo 1.0, dentre outros incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquias e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015.</p> | | | | |
| 2 | <p>Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação MENSAL, sem motorista, incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Veículos categoria intermediário Sedan (Modelos Referência Onix, Voyage, Virtus GM Prisma 1.4, Ford Ka Sedan 1.5, Renault Logan 1.6, dentre outros), Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquias e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015.</p> | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 600 | R\$5.395,94 | R\$3.237.566,00 |

LOTE 5:

4.1.5 – LOCAÇÃO **MENSAL** DE VEÍCULOS:

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|-------------|--------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
|------|-------------|--------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|

| | | | | | |
|---|--|---------------------|-----|-------------|-----------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo pelo sistema de locação MENSAL, sem motorista Veículos categoria pick up (Modelos Referência FIAT TORO, RENAULT DUSTER, OROCH) , Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos, 4 portas, motor 1.3 ou mais, incluindo manutenções preventivas e corretivas, veículo com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 500 | R\$4.088,21 | R\$2.044.105,00 |
| 2 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação MENSAL, sem motorista, Veículos categoria SUV (Modelos referência Jeep Renegade, Volkswagen T-Cross, Chevrolet Tracker, dentre outros) , incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, motor 1.4 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 600 | R\$9.853,87 | R\$5.912.322,00 |

LOTE 6:

4.1.6 – LOCAÇÃO **MENSAL** DE VEÍCULOS

| ITEM | DENOMINAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL(R\$) |
|------|---|------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Locação de veículo automotivo, pelo sistema de locação MENSAL, sem motorista, Veículo Categoria Pick Up 4x4 especial (Modelos de Referência: L200, Hilux, Amarok, S10, Ranger) incluindo as manutenções preventivas, corretivas, 4 portas, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos. Com franquia e quilometragem livre, incluindo cobertura total de seguro com proteção contra roubo, furto, perda danos e avarias ao veículo, decorrentes de colisões e acidentes e a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015 | SERVIÇO/ LOCAÇÃO | 400 | R\$17.738,32 | R\$7.095.326,67 |

4.2. Por se tratar de estimativa, o quantitativo acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a FUNDECC, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade mínima, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da FUNDECC, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

4.3. Visando o princípio da competitividade a FUNDECC aceitará veículos mesclados, modelos e cores diferentes dentro da especificação.

5. EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa a ser contratada, **caso seja vencedora de lote(s) deste certame, deverá possuir no momento da assinatura do contrato, sede, filial, franquizada ou agência na cidade de Lavras/MG, mediante comprovação por instrumento jurídico registrado na junta comercial.**

5.2. A retirada ou entrega do veículo será feita em horário comercial com antecedência mínima de 24 horas, ressalvados os casos em que houver necessidade de retirada imediata. Os veículos poderão ser retirados/devolvidos nas agências da empresa contratada, na cidade de Lavras ou onde a contratada indicar.

5.3. A empresa contratada deverá receber as solicitações das reservas de veículos, pela contratante, via email, ou em forma de Autorização de Fornecimento no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do check-in, ressalvados os casos em que houver necessidade de retirada imediata.

5.4. A entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada, no local indicado, sem ônus para a FUNDECC.

5.5. Os veículos disponibilizados para locação deverão estar em nome da contratada, **não sendo permitido a subcontratação do objeto.**

5.6. Os veículos deverão ser disponibilizados limpos e abastecidos em sua capacidade máxima, devendo da mesma forma ser devolvido para a locadora. Não serão aceitas cobranças de despesa extra de lavagem de veículo à FUNDECC. Caso o veículo necessite de lavagem, essa despesa deverá ser feita na ocasião da devolução do veículo pelo condutor. Dessa forma, o preço unitário de cada diária incluirá todas as despesas da Contratada com a execução do Contrato (administrativas, operacionais, trabalhistas, tributárias, lavagem e higienização, seguros, etc), inclusive com seguro e manutenção do veículo.

5.7. A empresa contratada deverá estar em condições de atender às locações concomitantes, demandadas em datas simultâneas, para a mesma ou diversas regiões, seja para um ou mais veículos.

5.8. Caso seja necessário a instalação de acessórios a contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação para a adequação dos veículos sem ônus para a FUNDECC.

5.9. A empresa contratada deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a contratante.

5.10. A empresa contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com FUNDECC sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.11. A empresa contratada deverá solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados à reservas de veículos e quaisquer outras logísticas e/ou administrativas que possam surgir.

5.12. A empresa contratada deverá garantir a entrega do veículo solicitado, conforme

consignado em sua proposta, o mantendo sempre em excelente estado de limpeza e conservação, observando especialmente as seguintes condições:

- a) Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos e de acordo com as especificações do objeto, mediante solicitação, fornecendo todos os dados necessários, podendo ser acionados, junto à(s) empresa(s) vencedora(s), com até 24 horas de antecedência, ressalvados os casos em que houver necessidade de retirada imediata.

5.13. A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos em condições de prévia vistoria e certificação de suas condições de segurança pelos motoristas, que, pessoalmente verificarão:

- a) Os materiais e equipamentos obrigatórios: cinto de segurança, bateria, extintor, óleo, fluidos, combustível, pneus, espelhos retrovisores, triângulo de segurança, ferramental (macaco e chaves diversas) e estepe;

5.14. A empresa contratada deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela contratada. Os demais abastecimentos extras serão de responsabilidade da FUNDECC/CONVENIOS/CONTRATOS.

5.15. Qualquer veículo que tenha necessidade de ser recolhido para conserto e/ou manutenção deverá ser substituído por veículo similar no prazo de até 4 horas.

5.16. Todas as despesas de locomoção dos veículos até o início de cada locação deverão correr por conta da empresa vencedora.

5.16.1. Os veículos objeto da locação deverão possuir dispositivo (Tag) para pedágio semelhante ao “Sem Parar”, necessário para trafegar em rodovias nacionais. A despesa com pedágio poderá ser adicionada pela locadora ao valor da prestação do serviço no momento do faturamento emitido, como ônus da Fundeccc.

5.17. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela empresa contratada, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

5.18. A empresa contratada deverá indicar o nome de pelo menos um funcionário (com o número de telefone para contato), responsável pelo atendimento das demandas ocorridas para o caso de não atendimento de alguma condição ou cláusula contratual e possíveis esclarecimentos.

5.19. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro ou outras causas de sua responsabilidade.

5.20. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e manutenção corretiva dos veículos e os equipamentos neles instalados, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo e/ou do equipamento) e corretiva, aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

5.21. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

5.22. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros.

5.23. A empresa contratada deverá comunicar a FUNDECC, por email, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.24. A empresa contratada deverá realizar a lavagem completa dos veículos, sempre após realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.

5.25. A empresa contratada deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

5.26. Em caso de avaria de qualquer natureza, pane mecânica/elétrica, acidente de trânsito ou fatos supervenientes durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado por veículo do mesmo tipo ou efetuar os devidos reparos no menor tempo possível.

5.27. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a FUNDECC o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como **não realizada**, portanto, não cabendo faturamento e a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no contrato.

5.28. Caso a empresa contratada não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, será

aplicada as sanções previstas no edital.

5.29. A FUNDECC rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e eus anexos.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, conforme parágrafo único do art. 40 do Decreto 8.241/2014.

6.2. O prazo de início da execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato, condicionado à disponibilidade do escritório/agência na cidade de Lavras.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório conforme item 5.5. Essa exigência se dá caso a empresa queira transferir a responsabilidade civil, por falta de manutenção do veículo e caso haja algum acidente com danos materiais ou vítimas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado somente após a emissão da fatura, mediante depósito bancário, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada no âmbito da FUNDECC.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. **A FUNDECC se reserva o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato a ser celebrado, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à FUNDECC para as devidas

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



providências.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC